

# Portugal punido pela atuação do Constitucional

Tribunal Europeu dos Direitos Humanos censura “formalismo excessivo” que leva à rejeição de recursos

**CONDENAÇÃO** O Tribunal Europeu dos Direitos Humanos considerou ter sido violado o direito de acesso aos tribunais, em dois processos distintos que chegaram ao Tribunal Constitucional. O Estado português acabou condenado a pagar indemnizações de 3300 euros a um total de 17 pessoas prejudicadas por decisões judiciais. No total, são 56 100 euros.

Em causa, segundo os magistrados do TEDH, que decidiram por unanimidade, está um “formalismo excessivo” na interpretação e aplicação das disposições legais nos recursos de inconstitucionalidade, pelo que os requerentes ficaram privados do seus direitos de “acesso a um tribunal”, incluindo o recurso.

Num dos dois processos cuja condenação de Portugal foi ontem conhecida, Maria da Graça Calado contestava em tribunal uma decisão da Segurança Social, que lhe atribuiu uma pensão de reforma de 4074,31 euros.

Os tribunais administrativos negaram-lhe razão e o Tribunal Constitucional também rejeitou o recurso –



Constitucional criticado pelo tribunal europeu

primeiro por um juiz e depois por três magistrados.

No segundo processo, intentado por 16 antigos inspetores da extinta Direção-Geral de Viação, foi questionada a ausência de regulamentação das carreiras, em comparação com os funcionários nos Açores e da Madeira.

Depois de terem visto o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra dar-lhes razão, a decisão veio a ser revogada nos tribunais superiores, na sequência de recursos dos ministérios das Finanças e da Administração Interna. Também os juízes do Tribunal Constitucional rejeitaram o recurso,

considerando-o inadmissível. As decisões nos dois processos – tomadas em dezembro de 2013, fevereiro de 2014, março e maio de 2016 – foram censuradas pelo TEDH, que considerou violadoras do direito de acesso à justiça e a um julgamento justo, que inclui o direito ao recurso.

No entanto, em dois outros processos também ontem julgados, e nos quais também estava em causa a atuação do Tribunal Constitucional, Portugal foi absolvido. Um deles referia-se a um processo de fraude fiscal e associação criminosa. O outro era de violência doméstica. ●